



Hercley Medeiros de Araújo Fernandes  
Chefe de Gabinete da Presidência  
TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 103/2023-GP

Concede reversão da  
cota da pensão civil  
instituída pelo ex-servidor  
ERIVAN DE BARROS  
BARBOSA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 132/2023, resolve:

Art. 1º Conceder a reversão da cota de pensão civil deixada pela beneficiária RAIMUNDA DA COSTA BARBOSA, ex-cônjuge do falecido servidor ERIVAN DE BARROS BARBOSA, a partir da data do óbito da beneficiária em 05 de janeiro de 2023, em favor de ANGELO JOSÉ DA COSTA BARBOSA, único beneficiário remanescente e de caráter vitalício, passando este a perceber 100% (cem por cento) do valor da pensão civil, nos termos da redação original do art. 223 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de maio de 2023.

  
Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente